



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.049, de 25 de agosto de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.346, de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.300.797,53 (um milhão, trezentos mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

| | |
|---|-------------------------|
| 1202-1030201072.087 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – MAC – Média Complexidade | |
| 3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (783)..... | R\$ 78.000,00 |
| 3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (785)..... | R\$ 390.000,00 |
| 3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (786)..... | R\$ 832.797,53 |
| SOMA | R\$ 1.300.797,53 |

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o valor dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde ao Município. R\$ 1.300.797,53

| | |
|-------------------|-------------------------|
| SOMA | R\$ 1.300.797,53 |
|-------------------|-------------------------|

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

